

PROJETO

Institui no Calendário Oficial de Eventos
o "Dia da Pesca", no Município de Vitória.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Vitória, o "Dia da Pesca", a ser comemorado no dia 01 de junho.

Art. 2º - O "Dia da Pesca" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 3º - O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais que exercem suas atividades econômicas ou esportivas na pesca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de abril de 2017


Waguinho Ito

Vereador - PPS

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei, tem o objetivo de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, o Dia da Pesca, a ser comemorado no dia 01 de junho.

Pescador é aquela pessoa que conhece a natureza, entende o mar, sabe olhar para a lua e ver a maré que vem, quando o dia é bom, traz alimento para a família e ainda garante o sustento da casa com o que consegue vender de peixes. Existem também, os pescadores que pescam por esporte a lazer, o importante é que todos respeitam os rios, lagos e mares, e todos os peixes que os habitam.

A aprovação desse projeto é um reconhecimento e uma valorização do pescador. Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores à presente iniciativa, nesta ilustre casa de Leis.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de abril de 2017



Waguinho Ito

Vereador - PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4208	03	Amor.

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 11/4/17

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 11/4/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 12/4/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 13/4/17

Presidente da Câmara

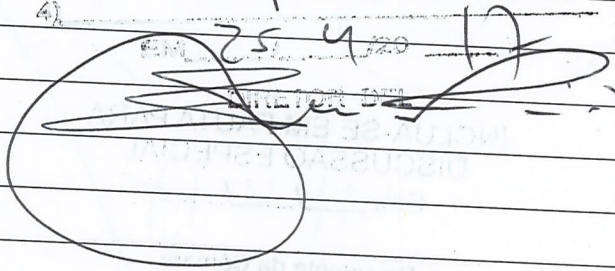
PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 18/4/17

Presidente da Câmara

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA DESIGNAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSÕES

- 1) Justiça
- 2) Meio Ambiente
- 3) Espore e Lazer
- 4) _____

25.04.17


Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.
Em, 26/04/17

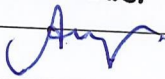
Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
02/05/17

Secretaria das Comissões


Secretaria do S.A.C.


DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA Sandro Parrini
EM, 08/05/17
Leonil
PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
25.05/17

Secretaria do S.A.C.


24/05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 115/2017

Processo: 4708/2017

Autor: Wagner Fumio Ito

Ementa: "Institui no Calendário Oficial de Eventos o "Dia da Pesca", no município de Vitória".

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Wagner Fumio Ito, o referido Projeto de Lei Institui no Calendário Oficial de Eventos o "Dia da Pesca", no município de Vitória.

De acordo com o referido Projeto, fica instituído e passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória o "Dia da Pesca" a ser comemorado no dia 01 de Junho.

Em seu art. 3º a Proposição descreve o objetivo da lei.

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Vereador, tem o intuito de contribuir para o reconhecimento e a valorização dos cidadãos que exercem tal atividade de maneira profissional ou esportiva, incentivando o respeito pela natureza.

Contudo, o art. 3º da Proposição dispõe:

"Art. 3º – O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais que exercem suas atividades econômicas ou esportivas na pesca."

Conforme se verifica do texto do artigo acima citado, o proponente ali inseriu, o objetivo da Lei, smj, deveria constar da justificativa e não do texto da Lei, razão por que apresenta a seguir uma emenda supressiva, excluindo o art. 3º do projeto em questão, passando o art. 4º a ser numerado como art. 3º:



“PROJETO DE LEI

Institui no Calendário Oficial de Eventos o “Dia da Pesca”, no Município de Vitória.”

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Vitória, o “Dia da Pesca”, a ser comemorado no dia 01 de junho.

Art. 2º – O “Dia da Pesca” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

O Projeto em tela encontra-se amparado pelas atividades e prerrogativas inerentes ao Poder Legislativo Municipal, não interferindo no Poder Executivo Municipal, bem como não incorre em nenhum dos casos de inconstitucionalidade formal ou material.

Desta forma, a proposição se adequará aos aspectos legais, no sentido de atender aos ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria.

Em atendimento ao artigo 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei 115/2017, desde que seja acatada a emenda acima proposta.

É o parecer.

Palácio Atilio Vivácqua, 24 de Maio de 2017.


Sandro Parrini
Vereador - PDT
Comissão de Justiça - Relator
 **Sandro Parrini**
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4408	06	A

Co Del/SAC.
Cópia junta aos autos Parecer do Relator
Emendamos o Presente.
Em 26/05/2017.

Claudia de Brito.

Matéria : Projeto de Lei nº 115/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4408	07	

Reunião :

Comissão de Justiça 0806

Data :

08/06/2017 - 14:49:12 às 14:49:53

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	14:49:45
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:49:46
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:49:49
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	14:49:43

Totais da Votação :

SIM

4

NÃO

0

TOTAL

4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA	TIA	
PROCESSO	DATA	
4108	08	15

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 450/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 09/06/2017 16:10:44
Procedência: DEL/SAC
Assunto: DEL/SAC- Mudança de Procedimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4708	09	X

Referente ao Processo: 4708/2017 P.2 115 /17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Comissão de Esporte e Lazer
Ao Sr. Vereador Cleber Félix
Designar Relator para votar
Em 12/06/2017
SAC

Após Enviar ao Del/SAC

Limite para devolução ao S.A.C.
Serviço de Apoio às Comissões até

16/06/17

Secretaria do S.A.C.

Aug

Designo o Vereador Deninho

 **Cleber Félix**
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

13/06/2017

AO SAC

Informo que a presente matéria foi distribuída
a este relator em 19/06/2017, sendo servida
nesta mesma data com parecer pela APROVAÇÃO
da matéria

19/06/2017

 **Deninho Silva**
Vereador - PPS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4708	10	

Processo nº: 4708/2017.

Projeto de Lei nº: 115/2017.

Autor: Vereador Waguinho Ito (PPS)

PARECER

Da Comissão de Esportes e Lazer, na forma do Art. 66, caput da Resolução nº 1.919/2014, sobre o Projeto de Lei nº 103/2017, de autoria do Vereador Waguinho Ito, que institui no Calendário Oficial de Eventos o “Dia da Pesca”, no Município de Vitória.

Relator: Vereador Denninho Silva.

I – Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei nº 115/2017 de autoria do Vereador Waguinho Ito que institui no Calendário Oficial de Eventos o “Dia da Pesca”, no Município de Vitória..

Conforme se extrai do andamento eletrônico do processo, a presente proposição cumpriu todas as exigências regimentais, quais sejam, inclusão na leitura do expediente interno, discussão especial, 1ª, 2ª e 3ª discussão, sendo encaminhada para a comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer técnico.

No aspecto formal, a Comissão de Justiça aprovou parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria, na qual passamos agora a analisar o mérito.

É o relatório, passo a opinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4208	11	AB

II – Parecer do Relator:

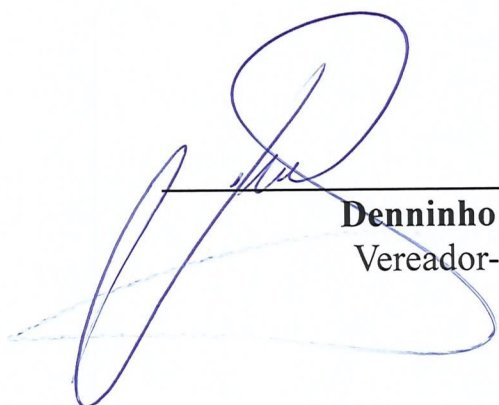
Preliminarmente, insta salientar que trata-se de uma matéria de pouca complexidade, tendo por objetivo apenas inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município uma justa homenagem a uma atividade tão característica em nossa cidade.

Não tendo maiores complexidades e tendo em vista a importância da matéria para o registro da prática esportiva na capital, a matéria deve ter sua tramitação mais célere possível nesta comissão.

Ante o exposto, no mérito, opinamos pela **APROVAÇÃO** da matéria.

É o parecer.

Vitória, 19 de junho de 2017.



Denninho Silva
Vereador- PPS

Matéria : Projeto de Lei nº 115/2017

Reunião :
Data :
Tipo :
Turno :
Quorum :
Condição :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

Comissão de Esporte e Lazer 1807
18/07/2017 - 14:35:43 às 14:38:31
Nominal
Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
115/2017	12	1

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	14:38:16
29	Enninho Silva	PPS	Sim	14:38:10
37	Euda Brasil	PDT	Sim	14:38:20

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3

Mesa Diretora da Reunião :

: Cleber Felix

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1408	13	16

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 451/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 09/06/2017 16:25:25
Procedência: DEL/SAC
Assunto: DEL/SAC - Mudança de Procedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4408	14	1

Referente ao Processo: 4408/17 P.L 115/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Meio Ambiente

Ao Sr. Vereador Luiz Paulo Amorim

Designar Relator para relator:

Em 12/06/2017

SAC

Após Devolver ao SAC.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões at

16/06/17

Secretaria do S.A.C.

Amorim

DESIGNO PARA RELATAR NA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
O VENCEDOR SANDRO PARRINI.

em, 13/06/17



Luiz Paulo Amorim
Vereador - PV
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Após Enviar ao SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões at

29/06/17

Secretaria do S.A.C.

Amorim

Ao Del/sac:

O Vereador Sandro Parrini já foi relator do presente Projeto de lei, estando impedido de o relatar também na Comissão de Meio Ambiente, nos termos do §3º, do Art. 99, do Regimento Interno.

21/06/17

Helena Fda.

Assessora Jurídica.

Ao Vereador Laconil, para relatar a matéria na Comissão de Meio Ambiente.

Em 22/06/17.

SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões at.

25/07/17

Secretaria do S.A.C.

Aug

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei: 115/2017

Processo: 4708/2017

Autor: Waguinho Ito

Ementa: "Institui no Calendário Oficial de Eventos o "Dia da Pesca", no Município de Vitória."

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Waguinho Ito, o projeto de Lei em epígrafe, institui no Calendário Oficial de Eventos o "Dia da Pesca", no Município de Vitória, tendo sido protocolado nesta casa de Leis em 06 de abril de 2017.

Em análise preliminar da matéria realizada pela Comissão de Constituição e Justiça, esta emitiu parecer opinando pela **Constitucionalidade e Legalidade** da matéria.

Em seguida, o referido projeto, veio a esta Comissão de Meio Ambiente para emissão de parecer.

II – PARECER DO RELATOR

O referido projeto de lei institui no Calendário Oficial de Eventos o "Dia da Pesca", no Município de Vitória, sendo o dia 01 de junho.

No que diz respeito à pesca marítima no Brasil, pode-se entendê-la, segundo sua finalidade ou categoria econômica como: pesca amadora, pesca de subsistência, pesca artesanal e pesca empresarial /pesca industrial.

A pesca é parte natural de nossa Cidade. Tem uma relevante importância para a situação socioeconômica local, e para as famílias que dependem fortemente do setor, que contribui, consideravelmente, para o desenvolvimento local, para o emprego e para a manutenção de outras atividades econômicas e de numerosos postos de trabalho.

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940

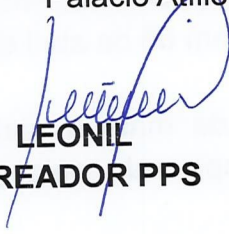


Independente da finalidade ou categoria, a aprovação do Projeto promoverá um incentivo ao setor como um todo, pois entendemos que a pesca é uma prática de extrema importância em todo o mundo, responsável por gerar empregos diretos e indiretos, fornecer alimentos e servir como atividade de lazer.

III – VOTO

Diante da existência de análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao art. 40 da Resolução 1.722/98, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei em referência.

Palácio Atilio Vivacqua, 30 de junho de 2017.


LEONIL
VEREADOR PPS

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.v

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.05

Matéria : Projeto de Lei nº 115/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4408	16	8

Reunião :
 Ata :
 Tipo :
 Turno :
 Quórum :
 Total de Presentes : 3 Parlamentares

Comissão de Meio Ambiente 0208
 02/08/2017 - 15:24:49 às 15:29:56
 Nominal
 Ata

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:27:26
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	15:27:34
34	Roberto Martins	PTB	Sim	15:27:29

Totais da Votação :

SIM 3 NÃO 0

TOTAL
 3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4708	17	X

Jo Del,

O Processo tramitou concomitantemente,
na forma do Art. 109 § 3º do RI.

Pareceres das Comissões:

Justiça: Pela Constitucionalidade e Legalidade e/

Esporte e Lazer: Pela Apropriação da Matéria. Emenda.

Meio Ambiente: Pela Apropriação da Matéria.

Ao Sr. (a): Sullivan Manoela

Para providenciar a extração do avulso.

Em 03/08/17.

SAC

Juany.

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 04 / 08 / 2017

Ara Carolina Alves
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Revisão
4708	18	B

095/2017

PROCESSO	4708/2017.
PROJETO DE LEI	115/2017.
EMENTA	Institui no Calendário Oficial de Eventos o “Dia da Pesca”, no Município de Vitória.
INICIATIVA	Wagner Fumio Ito.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade com Emenda. Comissão de Esporte e Lazer – Pela Aprovação. Comissão de Meio Ambiente – Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4706	19	AB

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 22 / 08 / 2017

PRESIDENTE

Ao DEL
APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHA-SE
À COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL
Em, 22 / 08 / 2017

Presidente da Câmara

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Em 25 / 08 / 2017

Diretor do DEL

*Justiça para fins de
Redação final
(observar os)*

*Jo Vereador Laionil, para designar relator
da Redação Final.*

Em 25/08/17

SAC

Devolver ao SAC até o dia 30/08/17

Anuar.

*Designa para fins de elaboração da Redação final, o Vereador
Sandro Parrini.*

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
30/08/17)

30/08/17

[Handwritten signature]

Ao Del/sac:

Encaminho o presente, com a redação final (com emenda).

12109117.


Helma Habib Fafá
Assessora Jurídica
Câmara Municipal de Vitória

PRÉ-SINTESE

APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHADO
À COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL
Em 11/11/17

Para encaminhar a Comissão de
Assessoria das Comissões Permanentes
Em 11/11/17

Diretor do DEL

Para limite data devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões de

Protocolo do S.A.C.

Matéria : Projeto de Lei nº 115/2017
Autoria : Waguinho Ito

Processo	Folha	Rubrica
4208	20	W

Reunião : 79º Sessão Ordinária
Data : 22/08/2017 - 17:59:46 às 18:00:25
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:59:52
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:00:13
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:59:52
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	17:59:57
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:59:50
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:00:01
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:00:04
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:00:02
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:00:03
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:00:07
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:00:18
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:59:53
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:00:03

Totais da Votação :
SIM 13 NÃO 0 TOTAL 13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PDT Sim
PSD Sim

SIM NÃO

TOTAL

REDAÇÃO FINAL COM EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 115/2017

PROJETO DE LEI

**Institui no Calendário Oficial
de Eventos o “Dia da Pesca”,
no Município de Vitória.”**

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Vitória, o “Dia da Pesca”, a ser comemorado no dia 01 de junho.

Art. 2º. O “Dia da Pesca” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de setembro de 2017.



Em observância às prerrogativas regimentais, bem como as técnicas legislativas aplicáveis ao Projeto de Lei nº 115/2017, devolvo-o acompanhado de sua respectiva redação final.

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de setembro de 2017.


SANDRO PARRINI
VEREADOR-PDT


Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

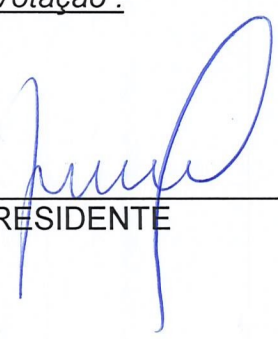
Reunião : Comissão de Justiça 1409
 Data : 14/09/2017 - 14:44:22 às 14:45:02
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 5 Parlamentares

Processo	Folha	Rubrica
4208	23	Ar

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	14:44:55
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:44:44
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:44:46
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:44:50
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	14:44:40

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
5	0	5


 PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
4208	24	A2

Ao Sr. (a): Sulivan Wando
Para providenciar a extração do avulso.

Em, 15/09/17

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 15/09/17

Pragundes
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4708	25	

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

117/2017

PROCESSO	4708/2017.
PROJETO DE LEI	115/2017.
EMENTA	Institui no Calendário oficial de Eventos o “Dia da Pesca”, no Município de Vitória.
INICIATIVA	Wagner Fumio Ito.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Redação Final com Emenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4708	27	

Reunião : 107º Sessão Ordinária
Data : 31/10/2017 - 17:10:46 às 17:10:46
Tipo : Simbólica
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PDT	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
36	Waguinho Ito	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação :
SIM 13 NÃO 0 TOTAL 13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4708	28	

OF.PRE. AUT. Nº 149

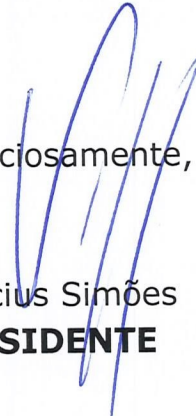
Vitória, 07 de Novembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.915/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 115/2017**, de autoria do Vereador Wagner Fumio Ito, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de Outubro de 2017.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo **6817804/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 07/11/2017 Hora 17:23
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 149
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4708	29	ff

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.915

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 115/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui no Calendário Oficial de Eventos o "Dia da Pesca", no Município de Vitória.

Art. 1°. Fica instituído, no Município de Vitória, o "Dia da Pesca", a ser comemorado no dia 01 de Junho.

Art. 2°. O "Dia da Pesca" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 3°. O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais que exercem suas atividades econômicas ou esportivas na pesca.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 07 de Novembro de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Leonil Dias da Silva
2° SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
1° SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



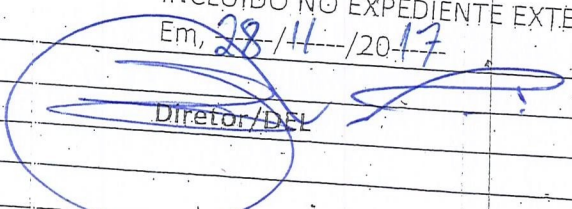
Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4208	30	

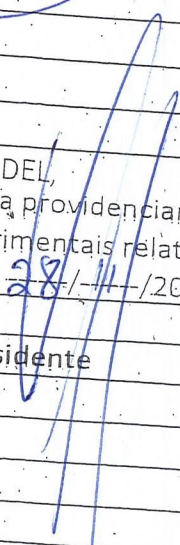
Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.206/2017
Em, 24/11/2017

Funcionário *Aguiar*

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 28/11/2017


Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 28/11/2017


Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICAS
1708	31	8

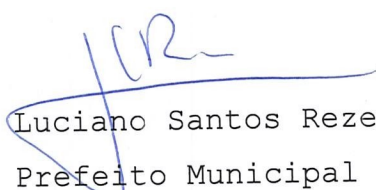
SEGOV/572

Vitória, 23 de novembro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.206, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.915/17, referente ao Projeto de Lei nº 115/2017, de autoria do vereador Wagner Fumio Ito.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 808/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 24/11/2017 17:14:01
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sanciona Lei nº 9.206 Autógrafo de Lei, 10.915/17, referente ao Projeto de Lei nº 115/17.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6817804/17 - PMV

4708/17 - CMV

Projeto de Lei nº: 115/2017
Processo nº: 4708/2017
Autor: Wagner Fumio Ito



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.206

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>24 / 11 / 17</u>
 RUBRICA

**Institui no Calendário Oficial de
Eventos o "Dia da Pesca", no
Município de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos o "Dia da Pesca", a ser comemorado no dia 01 de Junho.

Art. 2º. O "Dia da Pesca" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 3º. O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais que exercem suas atividades econômicas ou esportivas na pesca.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6817804/17



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVE-SE

Em. 05 / 12 / 2017

Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA